

UNITEDHEALTH GROUP®

CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA UHG BRASIL – 2018

Introdução:

Os Coordenadores das COREMEs dos Hospitais Pro-Cardíaco-RJ, Samaritano-RJ, Pasteur-RJ, Paulistano-SP, TotalCor-SP, Hospital Samaritano-SP e Ana Costa – Santos-SP em conjunto, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para os programas de Residência Médica, destinado a médicos. Os programas são oferecidos de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

INSTRUÇÕES

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

Código	Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)
01	Anestesiologia	Pasteur	2	3
02	Anestesiologia	Ana Costa	2	3
03	Cirurgia geral	Ana Costa	3	2
04	Clínica Médica	Pasteur	4	2
05	Clínica Médica	Ana Costa	6	2
06	Obstetrícia e Ginecologia	Ana Costa	2	3
07	Medicina Nuclear	Pró Cardíaco	2	3
08	Ortopedia	Ana Costa	2	3
09	Ortopedia	Pasteur	2	3
10	Pediatria	Ana Costa	3	3

ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

Código	Programa	Hospital	Vagas	Duração (anos)	Pré-requisito
11	Cabeça e pescoço	Ana Costa	1	2	Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia
12	Cardiologia	Ana Costa	3	2	Clínica Médica
13	Cardiologia	Pró Cardíaco	9	2	Clínica Médica
14	Cardiologia	Samaritano Botafogo	2	2	Clínica Médica
15	Cardiologia	TotalCor	4	2	Clínica Médica
16	Ecocardiografia	Pró Cardíaco	2	2	Cardiologia
17	Endoscopia	Ana Costa	1	2	Clínica Médica ou Cirurgia Geral
18	Medicina Intensiva	Paulistano	3	2	Anestesiologia ou Clínica médica ou Cirurgia geral ou Neurologia ou Infectologia
19	Medicina Intensiva	Pró Cardíaco	2	2	Anestesiologia ou Clínica médica ou Cirurgia geral ou Neurologia ou Infectologia
20	Transplante renal Pediátrico	Samaritano São Paulo	2	1	Nefrologia Pediátrica
21	Urologia	Ana Costa	1	3	Cirurgia Geral

Todo programa de pré-requisito deve ter sido concluído em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas no período de **13/11/2017** a **04/01/2018** até às 16h00min (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente no site www.edudata.com.br.
4. As normas da seleção para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis no site www.edudata.com.br até o encerramento do processo.

5. O candidato deverá acessar o site www.edudata.com.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

5.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG/RNE, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, com conclusão no ano de 2017, e transmitir os dados pela Internet.

5.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até AS 16:00h do dia **05/01/2018**.

5.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.4. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

5.4.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.edudata.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **05/01/2018** não serão aceitas.

7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9. Os Hospitais signatários deste edital não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada todas serão canceladas.

11. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Especialidade, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, via códigos contidos no item I (um) deste Edital.

12. O candidato que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se os Hospitais signatários, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16. Os Hospitais signatários se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

17. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

18. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail selecaouhg@edudata.com.br.

18.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

19. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail selecaouhg@edudata.com.br.

19.1. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

19.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

20. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

20.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

21. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB/MAIS MÉDICOS, receberá pontuação adicional na nota total e deverá comprovar via mensagem de e-mail para selecaouhg@edudata.com.br informando a sua participação no programa e encaminhando o certificado de conclusão ou declaração de participação até o dia 28/12/2017.

III. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1. 1ª FASE

1.1. Para as Áreas de Acesso Direto (Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Nuclear, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria): prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

1.1.1. Duração: 03 (três) horas.

1.1.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.2. Para as Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia (Cirurgia de Cabeça e Pescoço): prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cirurgia Geral.

1.2.1. Duração: 03 (três) horas.

1.2.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.3. Para as Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica (Cardiologia): prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Clínica Médica

1.3.1. Duração: 03 (três) horas.

1.3.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.4. Para as Especialidades com pré-requisito em Cardiologia (Ecocardiografia): prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de Cardiologia.

1.4.1. Duração: 03 (três) horas.

1.4.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.5. Para a Especialidade com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral (Endoscopia): prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Clínica Médica ou Cirurgia Geral.

1.5.1. Duração: 03 (três) horas.

1.5.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.6. Para a Especialidade com pré-requisito em Anestesiologia ou Clínica médica ou Cirurgia geral ou Neurologia ou Infectologia (Medicina Intensiva): prova com 50 (cinquenta) questões

de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Anestesiologia e Infectologia.

1.6.1. Duração: 03 (três) horas.

1.6.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.7. Para a Especialidade com pré-requisito em Nefrologia Pediátrica (Transplante Renal Pediátrico): prova discursiva com 3 questões dissertativas, abordando temas de Nefrologia Pediátrica, que será aplicada somente no Hospital Samaritano de São Paulo.

1.7.1. Duração: 02 (duas) horas.

1.7.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.8. Para a Especialidade com pré-requisito em Cirurgia Geral (Urologia): prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de Cirurgia Geral.

1.8.1. Duração: 03 (três) horas.

1.8.2. Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

1.9. Data da Prova da 1ª fase: 20 de janeiro 2018 (sábado).

1.9.1. Horário de apresentação: 8:00h

1.9.2. Horário de Fechamento dos portões: 8:50h

1.9.3. Horário de início das provas: 9:00h

1.9.4. Local e horário de realização: As provas serão aplicadas nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos concomitantemente. O endereço de aplicação será divulgado até 15 dias antes da data prevista para aplicação das provas no site www.edudata.com.br. O gabarito será divulgado no dia **22/01/2018**.

1.10. O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência de 01 hora do horário marcado (horário local) para o início da prova.

1.11. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para o fechamento dos portões.

1.12. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.13. Os candidatos serão ordenados segundo a pontuação obtida. Serão convocados, em primeira chamada, para realizar a da segunda fase do concurso o número 4 (quatro) vezes o número de vagas credenciadas, por programa. Todos os candidatos empatados na última colocação serão convocados.

1.14. Divulgação dos Resultados da 1ª fase: **22/01/2018**.

2. 2ª FASE

2.1. Prova Prática e Entrevista.

Data: 29/01/2018 a 08/02/2018 a ser marcado pela supervisão de cada programa. Informação será divulgada no site, junto com o horário de apresentação e local de cada prova.

2.2. A prova prática constará de discussão de caso clínico multimídia, entrevista e **análise de currículo, o qual deve ser levado no dia**

2.3. A prova prática será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.4. Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem nota 50 (cinquenta) na prova prática.

2.5. As provas da especialidade Cardiologia serão divididas em Rio de Janeiro e São Paulo apenas, com as provas sendo realizadas em conjunto pelos respectivos serviços, devendo a escolha ser feita após o resultado final

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva, Prova Prática e Entrevista serão aplicadas nas datas previstas acima nas cidades do Rio de Janeiro–RJ, São Paulo-SP e Santos-SP de acordo com a opção de especialidade do candidato.

1.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 1 (uma) hora do horário marcado (horário local).

1.2. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.

2. Somente será admitido o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.2. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção.

4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.

5. Será excluído da seleção o candidato que:

5.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

5.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.3. Não apresentar documento com foto que bem o identifique;

5.4. Ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;

5.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;

5.6. Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

5.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

5.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

5.9. Não devolver integralmente o material recebido;

5.10. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

5.11. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

5.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11 deverá desligar o aparelho antes do início das provas.

5.14. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11.

5.15. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, que serão fornecidos exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.

5.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.17. Os hospitais signatários não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.18. Estarão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

6. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a equipe local de fiscais procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, desde que a especialidade que este está concorrendo esteja realizando prova naquela localidade.

7.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

10. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

11. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

12. O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões somente depois de 1 (uma) hora do início da Prova.

13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato a termine e entregue a Folha de Respostas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será obtida pela seguinte regra:

$$NF = \frac{(PF \times 5) + (SF \times 5)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

PF = Nota da primeira Fase

SF = Nota da Segunda Fase (Entrevista + Prova Prática + Avaliação Curricular)

2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
 - 1º maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º maior número de pontos na Prova Prática e Entrevista;
 - 3º Maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.
4. O candidato às áreas de acesso direto que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB/MAIS MÉDICOS, receberá pontuação adicional de 10% nas notas totais de cada fase do concurso.
 - 4.1 No ato da inscrição, SOMENTE PARA AS ÁREAS DE ACESSO DIRETO, o candidato que realizou PROVAB/MAIS MÉDICOS deverá assinalar na ficha de inscrição o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em Lei.
 - 4.2 Não receberão bonificação os candidatos que não tiverem assinalado, na data da inscrição o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei PARA AS VAGAS DE ACESSO DIRETO.
 - 4.3 O candidato aprovado neste processo seletivo e que tenha recebido a bonificação prevista em lei, deverá apresentar o certificado de conclusão do PROVAB/MAIS MÉDICOS emitido pelo SEGETS/MS no ato da matrícula.
 - 4.4 A não apresentação do certificado de conclusão original acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

VI. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir do dia 19/02/2018 por meio do site www.edudata.com.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - c) à divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) à divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e resposta em no máximo 1 (um) dia da data de interposição.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser protocolizados via site.
 - 4.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no site
 - 4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9. Na ocorrência do disposto nos itens 7 e 8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

VIII. DA MATRÍCULA

1. PERÍODO: 21/02/2018.
2. Horário: 07:00 às 12:00.
3. Local: Hospital ao qual o candidato foi aprovado.

HOSPITAIS SIGNATÁRIOS

Rh Hospital Pasteur – Av. Amaro Cavalcanti, 495, Mezanino - Méier - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 2104-4400

Centro de Estudos do Hospital Pró-Cardíaco Rua General Polidoro, 192/ 1º andar, Botafogo. Rio de Janeiro / RJ Tel.: (21) 2131-1444/ 2528-1442

Secretaria do Hospital TotalCor – Alameda Santos, 764 - Jardim Paulista - São Paulo – SP Tel.: (11) 2177-2500

Secretaria do Hospital Paulistano- Rua Martiniano de carvalho, 741- Bela Vista- São Paulo -SP Tel.: (11) 3016-1000

ICEP do Hospital Samaritano de São Paulo – Rua Tupi, 676 – Santa Cecília – São Paulo-SP Tel.: (11)3821-5721

Hospital Ana Costa – Rua Pedro Américo, 60 – 10. Andar – Bairro Campo Grande – Santos-SP Tel.: (13)3202-9243

4. Documentos exigidos:

a) Inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social (Atenção candidatos do Rio de Janeiro: caso medida da Justiça venha a ser revogada até a data da matrícula, pois no momento esta obrigatoriedade encontra-se suspensa no Estado do RJ, por força de medida judicial);

b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Duas fotos 3X4 recentes. Não serão aceitas fotocópias de fotografia;

d) Fotocópia da cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina de SP ou RJ.

5. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.

6. Em caso de reclassificação, as informações serão passadas via site do Hospital e por via e-mail do candidato. A matrícula ocorrerá nos respectivos endereços acima de 8h às 12h. Os reclassificados deverão apresentar os documentos constantes do item 4.

IX. DO INÍCIO DO PROGRAMA

1. DATA: 01/03/2018

2. Horário: 08 horas.

3. Local: a ser publicado no site EDUDATA.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital ao qual foi aprovado, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do respectivo hospital, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.

6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Hospital ao qual foi aprovado, pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo hospital.

8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Comitê realizador da prova.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2017.

Raphael Zenatti Monteiro da Silva
Coordenador COREME Hospital Pasteur

André Volschan
Coordenador COREME Hospital Pro-Cardíaco

Airton Leonardo de Oliveira Manoel
Coordenador COREME Hospital Paulistano

Expedito Eustáquio Ribeiro da Silva
Coordenador COREME Hospital TotalCor

Cyro Martins
Coordenador COREME Hospital Samaritano Botafogo

Luciana Feltran
Coordenadora COREME Hospital Samaritano São Paulo

Rogério Dedivitis
Coordenador COREME Hospital Ana Costa

Anexo 1

Datas Especiais

Evento	Data
Inscrições	13/11/17 a 04/01/18
Prova primeira fase	20/01/18
Gabarito	22/01/18
Resultado primeira fase	22/01/18
Prova segunda fase	29/01/18 a 08/02/18
Resultado final	19/02/18
Matrícula	21/02/18
Primeira reclassificação	22/02/18
Matrícula da primeira reclassificação	23/02/18
Início do programa	01/03/18